

**TC 027.696/2014-6**

**Tipo de processo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra - PB

**Responsável:** Isac Rodrigues Alves  
(CPF 010.549.994-30)

**Interessados:** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

**Procurador(es):** Não há

**Advogado(s):** Não há

### **DESPACHO DO ASSESSOR**

1. Considerando a delegação de Competência concedida pelo Senhor Secretário da SEC EX-PB, por meio da Portaria 2/2015, de 6/2/2015, publicada no BTCU 5, de 19/2/2015;
2. Considerando que o Tribunal exarou o Acórdão 1.835/2015-TCU-1ª Câmara, à peça 17, julgando irregulares as contas e condenando em débito o Sr. Isac Rodrigues Alves (CPF 010.549.994-30), com aplicação de multa;
3. Ateste-se a inexistência de erros materiais na referida deliberação.
4. Em seguida, elaborem-se as notificações aos seguintes interessados:
  - a) Sr. Isac Rodrigues Alves (CPF 010.549.994-30);
  - b) expediente de remessa da documentação pertinente à Procuradoria da República em Campina Grande, para as providências cabíveis.
5. Por fim, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração, com vistas à expedição e aguardo do transcurso do prazo para atendimento das notificações e/ou interposição de recurso.

SECEX-PB - Assessoria, 16 de abril de 2015.

[Assinado Eletronicamente]  
MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO  
Assessora